



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 080, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o mês de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as disposições legais que tratam a matéria, **RESOLVE**:


Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, levando em consideração o índice do IGP-M/FGV – Fundação Getúlio Vargas, que registrou variação no mês de julho de 2020 de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), passa a ser de **R\$ 210,51** (duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos), no **mês de agosto de 2020**.

Art. 2º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.


Registre-se;

Publique-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de agosto de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **03/08/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **03/08/2020 a 03/09/2020**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo